

MUSEU ABERTO: CULTURA E PATRIMÔNIO PARA TODOS.



Fundação Gregório Mattos

Esta é uma iniciativa da Fundação Gregório de Mattos (FGM), vinculada à Prefeitura de Salvador, que concede incentivos fiscais para o desenvolvimento cultural.

A aprovação permite a captação de recursos por contribuintes incentivadores (Pessoas Físicas ou Jurídicas) através da renúncia fiscal de ISS ou IPTU.

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

SALVADOR BAHIA
QUINTA À SEXTA-FEIRA
20 À 24 DE NOVEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | 197 | 119

e resultados para a administração e para o ambiente natural; iii) Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos que não seja possível Napoli extensamente ao centro de terra, em local imparmediável e utilizando-se de trilha de caminhão rodoviário sob encargo de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conferir possíveis vãments. Dispondo os sachementos/mobilizações deverá acondicionar o material restante na barca e m-vaçilhame apropriados e fazer sua correta destinação.

XVII. Não realizar intervenção na Área de Preservação Permanente - APP da nascente localizada nas imediações das coordenadas geográficas 08°34'50.88"S e 12°59'14.90"E, conforme apontado no Estudo de Pequeno Impacto (EPI) apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GARANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RETIFICAÇÃO:

Nos despeches Unives do Coordenador Administrativo Financeiro da SECOPM, publicado no DCM de 20 de fevereiro de 2011, referente à Licença Prévia:

Ordem de lic.

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÉNIOS
ZPZ/2010	CREMERIA VIVA DE SOUZA FALHEROS LEITE	2º E 4º

Licitação

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÉNIOS
ZPZ/2010	CREMERIA VIVA DE SOUZA FALHEROS LEITE	2º E 3º

GARANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Matos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC N° 65 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016, de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Matos - FGM, entidade como personalidade jurídica de Direito Púlico, integrante da Administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo, 19/2025, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia do turismo/ámbito do Município de Salvador, torna público o resultado da habilitação do Programa Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações; Decreto 1729/501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.430 de 03 de abril de 2018 e nº 30.774 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.951/2014, da Lei Federal nº 14.131/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 1542/2021, Decreto Municipal 33.768/2021, Decreto Municipal 27.295/2023 e Resolução CAPC nº 63 de 19 de agosto de 2023.

I. Projetos habilitados:

ID	PROONENTE	PROJETO	RESUMO
21129	STELLAR FOR GAME STUDIO LTDA	DESCUBRA SALVADOR - TURISMO CULTURAL SUSTENTÁVEL COM REALIDADE AUMENTADA	O DESCUBRA SALVADOR É UM APLICATIVO MOBIL SUSTENTÁVEL QUE TRANSFORMA SALVADOR EM EXPERIÊNCIA INTERATIVA DE REALIDADE AUMENTADA, AGASALHAR, RESOLVE CHAMADAS E ESCANEOAR PONTOS TURÍSTICOS PARA DESMOLHAR CONTEÚDOS CULTURAIS INTERATIVOS COMBINANDO PATRIMÔNIO FÍSICO E DIGITAL, ATRAVÉS DE NARRATIVAS HISTÓRICAS, DEMOCRÁTICA, ACESSE, CULTURAL, VALORIZA DIVERSIDADE HUMANA E PROMOVE ODESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL ATRAVÉS DE TECNOLOGIA INCLUSIVA E INOVADORA.
21150	MARÉ CHEIA PRODUTOS CREATIVAS E SUSTENTÁVEIS LTDA	FESTIVAL DE CULTURA SUSTENTÁVEL	O FESTIVAL DE CULTURA SUSTENTÁVEL, É UM EVENTO QUE CELEBRA, CRIATIVIDADE, DIVERSIDADE CULTURAL, E O COMPROMISSO COM PRATICAS SUSTENTÁVEIS. ESSE SERÁ UM TAÍDEAR DURANTE DOIS DIAS, TEREROS SHOWS, PERFORMANCES ARTÍSTICAS, FEIRA ADROGODÓGICA E DE ARTE SUSTENTÁVEL, GASTRONOMIA REGIONAL, DOAÇÃO DE MUDAS, TENDO O DESAFIO COM TROCA DE IDEIAS, INTERVENÇÕES DE ARTE, USUÁRIOS COM SUSTENTABILIDADE, EXPOSIÇÕES QUE DESTACAM A IMPORTÂNCIA DE CUDAR DO NOSSO PLANETA, LARANJA DE RODA E FAIR TRADE.

Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N° 336/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter público a inclusão dos serviços abaixo relacionados e auxílios do Cargo de Agente de Trânsito, caracterizado como AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, para as atividades de fiscalização, liberação de Auto de Infração e aplicação de medidas administrativas, operação contínua e patrulhamento de trânsito nas vias terrestres do Município de Salvador.

NO MEIO DO AGENTE	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
ALEXANDRE DE MOURA BRANCO	3102778	AGENTE DE TRÂNSITO
DANIELA EDILHO LIMA	3113332	AGENTE DE TRÂNSITO
DANIELA DE ARAÚJO BASTOS	3172525	AGENTE DE TRÂNSITO
ELDEFONSO DA SILVA BARRETO	3172239	AGENTE DE TRÂNSITO
JAGUELINÉ FESTA CORRÊAS PASSOS	3172356	AGENTE DE TRÂNSITO
JOSÉ LUIZ FERREIRA BARRETO FILHO	3172234	AGENTE DE TRÂNSITO
JOSE AUGUSTO BARRETO SANTOS	3172389	AGENTE DE TRÂNSITO

GARANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de novembro de 2025.

DIOGO COSTA DE MATO



Objetivos

Garantir a preservação e dinamização do acervo histórico cultural do Museu da Misericórdia.

Fortalecer o papel do museu como espaço de memória, cultura e inclusão social.



Metas do Projeto

- ◆ Manutenção e Preservação do Museu da Misericórdia e de seu acervo histórico-cultural.
- ◆ Democratização do Acesso à Cultura, ampliando o número de visitantes.
- ◆ Realizar visitas mediadas com foco em escolas públicas, idosos e pessoas em vulnerabilidade.
- ◆ Desenvolver exposições temporárias e oficinas culturais.
- ◆ Ampliar a formação de professores em educação patrimonial.
- ◆ Consolidar o museu como espaço de cidadania, memória e inclusão social.



O INVESTIMENTO NECESSÁRIO:

R\$ 952.440,00

Valor Total Aprovado

Modalidade de Apoio

- DOAÇÃO: 100% do valor doado é deduzido. Não há retorno promocional ou publicitário para o investidor.
- PATROCÍNIO: Até 90% do valor patrocinado é deduzido. O projeto deve ter finalidade promocional, publicitária ou de retorno institucional para o investidor.

Limites de Dedução

- Impostos Aplicáveis: ISSQN e/ou IPTU devidos no Município de Salvador.
- Limite Mensal/Anual: A dedução máxima permitida é de 20% do imposto devido em cada período (mês ou ano).
- Saldo Remanescente: O valor restante a ser deduzido é transferido para os períodos (meses/anos) seguintes, até atingir o limite máximo de 90% (Patrocínio) ou 100% (Doação) do valor investido.

Recursos Próprios

(Apenas para Patrocínio)

Se a empresa optar por Patrocínio, é obrigatória uma Cota de Patrocínio (Recursos Próprios) de, 10% do valor incentivado no projeto.

Importante: Esta cota de 10% não é objeto de dedução fiscal.



Projeto

Viva Cultura

Imposto



Etapas para Iniciar a Parceria

- Verificamos o potencial de destinação do seu ISS/IPTU.
- Assinatura do Termo de Intenção de Patrocínio junto à Fundação Gregório de Mattos/SEFAZ.
- Efetivação do depósito na conta vinculada do projeto.

E você contará com o nosso suporte
durante todo o processo!



Faça parte deste legado!

Transforme seu imposto em um investimento social duradouro.

Informações de Contato:

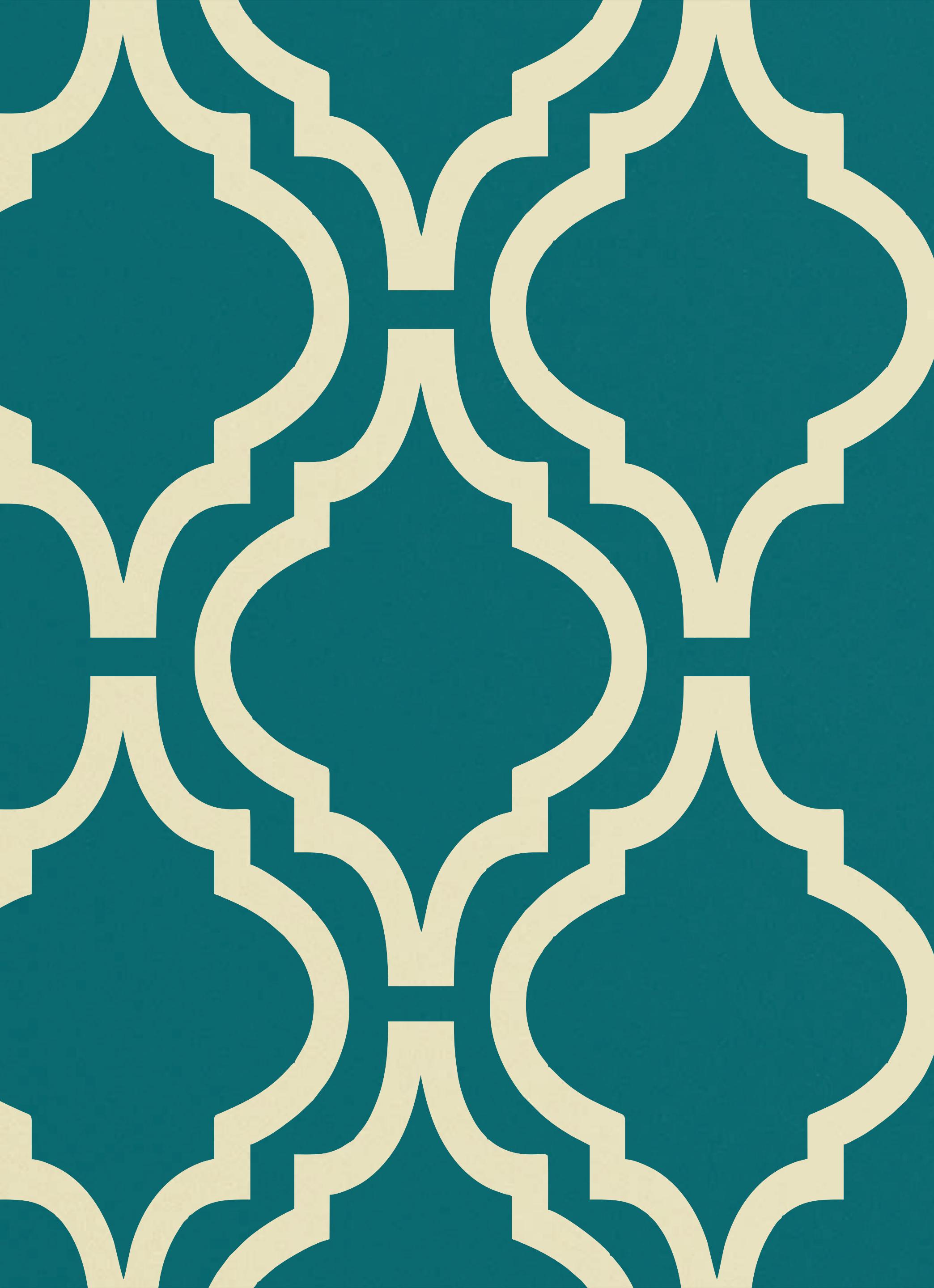
Gerência de Impacto Social
Soraia Palmeira



soraia.ferreira@santacasaba.org.br



71 2203-9650 / 71 99161-2916



Museu da
MISERICÓRDIA

